



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 5ª feira, 04 de Janeiro de 2018

Nº 0115

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 591/18

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 559/18.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: RESENDE E CAVALCANTE LTDA - ME

OBJETO: Execução de obra de reforma do prédio II da Câmara Municipal de Cornélio Procópio

VALOR: R\$ 96.070,95 (noventa e seis mil e setenta reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017





## **PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### **EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS Nº 01/2018**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Rendas e Receitas, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, vem através deste edital, **NOTIFICAR** os senhores proprietários de imóveis “**vagos e/ou abandonados**” localizados neste município que, de acordo com os artigos 236 e 267, III da Lei Complementar 093 de 13/11/2008, Decretos Municipais nº. 165/2017 e nº. 112/2005, terão o **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação, para limpeza dos mesmos. O não cumprimento da notificação no prazo assinalado ensejará a aplicação de **Auto de Infração** e imposição de **Multa** e, a seguir, as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno compulsoriamente por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza, cujo preço público é no valor de 0,30 UFM-CP por metro quadrado, conjuntamente com a **multa imposta de até 800 UFM-CP, considerada infração grave**, ressaltando-se que a multa será dobrada no caso de reincidência. (UFM-CP/2018 = 3,0112; limpeza = 0,30 UFM-CP; 800 X 3,0112 = **2.408,96 reais cada lote**)\*.

O presente edital prende-se ao fato da situação amplamente divulgada nos meios de telecomunicações sobre o avanço das endemias relacionadas ao mosquito “*Aedes aegypti*”, responsável pela transmissão do vírus da *dengue*, *zika vírus* e causador da *febre chikungunya*. Haja vista a necessidade e obrigação municipal de zelar pela saúde pública, bem como, a obrigação negligenciada dos proprietários de imóveis em zelar pela limpeza dos mesmos, é que se verifica a urgência e a excepcionalidade de tal medida.

Caso a limpeza dos imóveis tenha sido efetuada, favor desconsiderar o presente edital.

\* Valores válidos para a UFM-CP de 2018, reajustada anualmente.

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2018.

Carolina Cunha Machado Krzesinski  
Fiscal de Obras e Posturas  
Mat. 100.707



## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira